

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 0001776-88.1998.8.24.0025/SC – FALÊNCIA

**MASSA FALIDA DE METALÚRGICA NACIONAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, nome empresarial de “ROCHA NETO & ASSOCIADOS”, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, síndico nomeado para a **FALÊNCIA** da **MASSA FALIDA DE METALÚRGICA NACIONAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem a honrosa presença deste juízo, em atenção a decisão de ev. 299, manifestar-se nos termos a seguir.

I – Primeiramente, requer-se a juntada de orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, requisitando, de corolário, a fixação de remuneração em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor efetivamente arrecadado nos autos.

II – Em atenção ao contido na decisão de ev. 299, requisitamos a juntada do quadro geral de credores elaborado por este Síndico em atenção as informações fornecidas pelo Síndico substituído.

Observamos, por ser pertinente, não termos logrado êxito em promover a juntada, nestes autos, do QGC em formato de "*planilha xls*", haja vista a vedação de juntada de arquivo com tal formato junto ao sistema E-Proc.

Por fim, enfatizamos que, nesta oportunidade, encaminhamos via e-mail a Secretaria do Juízo minuta do edital contendo a relação de credores aqui mencionada.

III – Em arremate, informamos estarmos diligenciando objetivando o desarquivamento dos autos 0200368-03.1996.8.24.0008, que tramitou perante a 2ª Vara Cível de Blumenau/SC.

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 10 de fevereiro de 2024.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359 | OAB/SC 72.524